PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 033
FL. Nº 108
CONT. Nº 027-2010-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM N° 027-2010 DE 19/03/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA** E, DE OUTRO LADO A **CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 17 dias do mês de março de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF n° 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico Engº. **Paulinho Dalmaz**, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. **Lourenço Fregonese**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Roberto Frisoli**, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87, e pela Chefe da Procuradoria Jurídica da APPA, **Jacqueline Andrea Wendpap**, portadora do registro nº 13.027/OAB/PR, neste ato denominada **APPA** e **CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Eugênio nº 164 – Costeira, CEP- 83.203-400, Paranaguá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.072.399/0002-07, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada pela Sra. Marlene Antonia Scholl Barbieri, brasileira, casada, industrial, Cédula de Identidade RG nº 11/R-363.158 – SSP/SC e CPF/MF sob nº 196.362.459-91, residente e domiciliada na Rua Dna. Saza Lattes, nº 841, Curitiba – PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem n° 027/2010-APPA, doravante denominado CONTRATO, conforme previsto na Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04 de outubro de 2011, e observadas às disposições contidas no processo nº **13.118.949-4** e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em decorrência do contido no processo nº 13.118.949-4, e nos termos do art. 52 da Resolução ANTAQ nº 2.240/11, fica alterado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, item 2.1, passando para a seguinte redação: *"2.1 O prazo de vigência do presente Contrato de Passagem é de **25 (vinte e cinco) anos**, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que haja a manifestação por escrito da **EMPRESA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses em relação à data de término do presente instrumento contratual."*.

1.2 Em decorrência do contido no item 1.1, fica alterado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.4, passando para a seguinte redação: *"3.4 O Valor do presente contrato, computado para o período de vigência de 25 (vinte e cinco) anos é de R$ 1.900.800,00 (hum milhão, novecentos mil e oitocentos reais) – base março/12."*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2010-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 17 de março de 2014.

SUPERINTENDENTE DA APPA
SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

DIRETOR TÉCNICO DA APPA
ENG. PAULINHO DALMAZ

DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL
SR. LOURENÇO FREGONESE

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA
SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI

PROCURADORA JURÍDICA DA APPA
SRA. JACQUELINE ANDREA WENDPAP

REPRESENTANTE DA CENTRO SUL
SRA. MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI

TESTEMUNHA ALEX SANDRO DE AVILA
RG: 8.781.524-2

TESTEMUNHA LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
RG: 44.332.331-8 SSP/SP

1º TABELIONATO GIOVANNETTI

1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070 - Curitiba - PR
1tabelionato@1tabelionato.com.br - www.1tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

Colégio Notarial do Brasil
Conselho Federal
ASSOCIADO

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0776-P	180	
COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0066	070227	001/001

Procuração Pública bastante que faz **Marlene Antonia Scholl Barbieri**, em favor de **Ricardo Scholl**, como abaixo se declara:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze **(24/02/2011)**, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Empregado Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu, como outorgante **Marlene Antonia Scholl Barbieri**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11/R-303.158/SSP SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 196.362.459-91, residente e domiciliada na rua Dona Saza Lattes, nº 925, sobrado 02, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, Paraná. A presente é reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Ricardo Scholl**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.210.937-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 627.707.649-34, residente e domiciliado na rua Armando Lobo Alvim, nº 50, Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Paraná; a quem confere os seguintes **poderes**: amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representá-la em todos os atos que dependam de sua presença, outorga ou assinatura, na qualidade de sócia componente de pessoas jurídicas, junto às repartições públicas federais estaduais, municipais e autarquias, empresas públicas/privadas em geral, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, DETRAN's, Receita Federal e Estadual, Cartórios de Notas e Registros de Imóveis, podendo assinar termos, declarações, documentos, requerimentos, livros e guias, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, bem como contratos comerciais, estabelecer cláusulas, condições e valores, representá-la em juízo ou fora dele, nomear e constituir advogados com poderes da cláusulas "Ad Judicia", representá-la inclusive perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR e de outras Unidades da Federação, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes por mais especiais que sejam para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Renato Jeferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo bem o original, a qual me reporto e dou fé. C.- 384,62 VRC. R$ 54,23 (a a.) Marlene Antonia Scholl Barbieri.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

Renato Jeferson Bolzani

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escrevente Autorizado
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZD26927

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
19 MAR. 2011
Escrevente Autorizada

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL